

A cooperação entre Venezuela e Irã

Um conceito socialmente construído na sociedade internacional ou uma alternativa ao desenvolvimento?

Rogério Duarte Fernandes dos Passos

Sumário

1. Introdução. 2. Atores envolvidos na tentativa de cooperação entre Venezuela e Irã. 2.1. Venezuela. 2.2. Irã. 3. A sinalização política de uma proposta de acordo nuclear entre Venezuela e Irã. 4. A busca da cooperação como um conceito socialmente construído e seus atores. 5. Conclusão.

1. Introdução

Na perspectiva de analisar se o conhecimento e a tentativa de seu compartilhamento são socialmente construídos, e até mesmo se os conhecimentos científico e tecnológico são produtos sociais, historicamente localizados, é preciso, em primeiro lugar, identificar e localizar os atores envolvidos na sociedade internacional, e, depois, a arena das ações em que se dão os fatos.

Nas relações internacionais, os fenômenos são compreendidos a partir de metáforas. Assim, temos que a sociedade internacional é uma grande arena, um grande palco, no qual encena uma peça permanente, consubstanciada no desenrolar da história e no desenvolvimento permanente das próprias relações internacionais. Outrossim, os seus atores são os participantes dessa grande peça, notadamente aqueles capazes de movimentar a cena, isto é, tradicionalmente os Estados e as organizações internacionais, capazes de ser sujeitos de direito na sua configuração legal.

Rogério Duarte Fernandes dos Passos é Advogado. Mestre em Direito Internacional pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) e do Centro Universitário Nove de Julho de São Paulo (UNINOVE). Secretário do Instituto Hugo Grotius de Direito e Relações Internacionais (IHG).

Essa peça mostra a sociedade internacional viva, e toda sociedade, ainda que anárquica como a internacional – visto, inclusive, pela ausência de um poder central coercitivo que esteja organizado e que esteja acima da soberania dos Estados –, busca uma conformação legal, uma configuração jurídica, em que Estados e organizações internacionais, além de atores, seriam qualificados como sujeitos e portadores do *status* de direito internacional público.

Outros mencionam uma visão mais ampla dos atores da sociedade internacional – cujo cenário seria freqüentado por um número maior deles –, mais adequada às realidades dos séculos XX e XXI, em que, além do Estado e das “organizações”, teríamos as “corporações”, estas classificadas em intergovernamentais e não-governamentais, sendo as primeiras pertencentes a instituições como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização dos Estados Americanos (OEA), e as segundas seriam a Anistia Internacional e os próprios partidos políticos¹.

2. Atores envolvidos na tentativa de cooperação entre Venezuela e Irã

2.1. Venezuela

Tendo-se tornado independente da Espanha em 1811, a Venezuela registra um importante histórico de agressões estrangeiras, exemplificadas nos bombardeios ítalo-anglo-germânicos, em virtude do não-pagamento de juros de dívidas com banqueiros internacionais, ocorridos em 1902 e 1903.

Na atualidade, há um conturbado contexto político interno a ser levado em consideração, em que o componente externo é igualmente perturbador.

Governa atualmente o país o mestre em ciência política e tenente-coronel reformado do Exército Hugo Rafael Chávez Frias, ou simplesmente Hugo Chávez. Eleito presidente em 1998 com votação esmagadora, a exemplo do presidente Fernando Henri-

que Cardoso, no Brasil, patrocinou mudanças na Constituição para permitir a sua reeleição, que ocorreu em 2000, com 59% dos votos. O mandato presidencial terminará em 2007.

Prometendo combater o que freqüentemente classifica de “capitalismo neoliberal selvagem”, prometeu realizar um governo que efetivamente atendesse as camadas mais pobres da população, que atingem cerca de 80% dos 24 milhões de venezuelanos. Alguns de seus programas sociais desagradaram profundamente as elites. Outros fatores contribuíram para o acirramento do quadro político interno, a relatar: 1) Os conflitos com a Suprema Corte do país; 2) Um estilo autoritário e neopopulista de governo; 3) Uma agenda e um discurso à esquerda; 4) A dificuldade no combate da pobreza, da criminalidade e da corrupção; 5) A queda nos preços internacionais do barril de petróleo no início dos anos 2000, e, finalmente; 6) A edição de 49 leis que permitiram a expropriação de terras para exploração de petróleo. Ademais, freqüentemente acusa-se Chávez de mandar oficiais das Forças Armadas opositores para a reserva ou para a prisão, de fechar jornais e cercear a liberdade de imprensa, além de abrigar em seu território guerrilheiros ou terroristas colombianos.

Após grande clamor popular e greve geral, Chávez chegou a ser deposto por militares descontentes com seu governo, assumindo em seu lugar o empresário Pedro Carmona, presidente da mais importante associação empresarial do país, a FEDECÁMARAS. Congresso destituído, foram convocadas novas eleições para ocorrer em um ano, mas dentro do golpe, houve o golpe: o golpe do golpe. Ou o contragolpe. Militares descontentes com ele (o golpe) e leais a Chávez, respaldados pela parcela da população e por setores da sociedade que o apóiam, articularam a posse do vice (de Chávez) Diosdado Cabello, que forçou a renúncia de Carmona. Cabello pronunciou que ficaria na presidência até Chávez reaparecer ou for-

malmente renunciar: Chávez reapareceu e reassumiu suas funções, menos de 72 horas após ser derrubado, num dos golpes mais rápidos e efêmeros da história. O fato não deixa de ser bastante peculiar, pois ele mesmo esteve preso por 2 anos por liderar um fracassado golpe de estado contra o presidente Carlos Andrés Perez (1974-1979 e 1989-1993), em 1992.

Em 2003, em mecanismo introduzido pelo próprio Chávez na Constituição do país, houve a coleta de assinaturas pelos seus opositores para a efetivação de um referendo popular que votaria a sua continuidade ou não no cargo. Caso o presidente fosse rejeitado, haveria novas eleições, em que o próprio Chávez poderia concorrer. Após muita resistência do governo e do Conselho Eleitoral do país, as assinaturas foram consideradas válidas e o pleito realizado, no qual Chávez venceu com relativa folga, apesar das acusações da oposição de fraude eleitoral.

Superada, ainda que temporariamente, a questão interna, Chávez enfrenta a questão externa, especialmente ante os Estados Unidos da América (EUA), que desaprovam sua política e vêem com descontentamento a aproximação da Venezuela com Cuba. Num discurso que remete à Revolução Bolivariana², Chávez – após muitos entreveros e declarações públicas contra o presidente norte-americano George Bush, nas quais afirmou que, se fosse assassinado, a culpa seria dos EUA – tenta equilibrar o país numa difícil engenharia nas suas relações internas e internacionais: ao mesmo tempo em que paulatinamente se vê com muitos inimigos, sofrendo até mesmo de relativo isolamento, não pode negar que o maior comprador de seu principal produto de exportação, o petróleo – a Venezuela tem as maiores reservas da América Latina –, são justamente os estadunidenses.

O período inaugura na história – com a exceção óbvia de Cuba – um foco de tensão inédito no continente entre os EUA e uma das nações latino-americanas após o perí-

do de redemocratização e liberalização política destas últimas, a ponto de Caracas ameaçar romper relações diplomáticas com Washington.

2.2. Irã

Ainda que encravado no Oriente Médio, o Irã é formado de etnias não-árabes. Modernamente, o marco histórico na trajetória do país é a Revolução Islâmica, deflagrada em 1978, por diversas correntes de oposição ao xá (título do soberano), entre elas a esquerda, os liberais e os muçulmanos fundamentalistas, sob a liderança do aiatolá Ruhollah Khomeini – então exilado na França –, ao promoverem uma insurreição.

O poder é transferido ao primeiro-ministro Shapur Bakhtiar, que não consegue estancar a rebelião, a qual aderiu às Forças Armadas do país. Bakhtiar foge do país e Khomeini adentra Teerã, a capital, em fevereiro de 1979, vitorioso, assumindo o governo com características teocráticas. O Irã torna-se uma república islâmica.

Após a invasão da embaixada dos EUA em Teerã, em 1979, quando militantes islâmicos apoiados pelo governo fizeram dezenas de reféns norte-americanos, as relações com os EUA tornaram-se delicadas. Houve uma fracassada incursão pelo serviço secreto estadunidense no território iraniano para tentar a libertação dos reféns, que só ocorre em 1981, após a devolução dos bens do governo do Irã que estavam congelados nos EUA. Em virtude de disputas fronteiriças até hoje inalteradas, houve a guerra com o Iraque (1980-1988), com milhares de mortos. Se do lado iraquiano houve a ajuda norte-americana, do lado iraniano, em típica manifestação do período da Guerra Fria, houve o apoio da então existente União Soviética.

O aiatolá Khomeini morre em 1989, criando a expectativa de mudanças. Um religioso moderado, Hashemi Rafsanjani, é eleito presidente, em oposição ao indicado pelo aiatolá radical Ali Khamenei, indicado por Khomeini, que, em 1990, no uso de sua au-

toridade religiosa, condena à morte o escritor anglo-iraniano Salman Rushdie, em virtude da publicação do livro “Versos Satânicos”. Em função disso, Rushdie vive até hoje escondido na Grã-Bretanha. Inobstante essa atitude hostil ao Ocidente, Rafsanjani celebrou contratos de investimento com alemães, franceses e britânicos.

Verificados os atentados terroristas em Washington e New York em 11 de setembro de 2001, o presidente norte-americano George W. Bush encontrou o misto de oportunidade e pretensa legitimidade para o pleno desenvolvimento de sua política intervencionista. No mesmo ano, houve a invasão do Afeganistão, derrubando o governo talibã – outrora aliado na guerra contra os soviéticos –, acusado de abrigar e treinar os terroristas que realizaram o ataque, e ocupando o país. A seguir, em 2003, inaugurando uma segunda guerra no Golfo Pérsico (a primeira data de 1991), aludindo a justificativas semelhantes e outras sabidamente falsas (como a existência de armas de destruição em massa), houve a invasão do Iraque, derrubando o governo de Saddam Houssein e culminando com nova ocupação. Estava inaugurada, como classificou o presidente Bush, a “cruzada” contra o terrorismo e contra o “eixo do mal”, isto é, aqueles países que treinam e apóiam, logística e politicamente, o terrorismo. Entre esses países, os que ainda não sofreram intervenção militar, estão a Coreia do Norte, a Síria e o Irã, que, a partir daí, vêm sofrendo forte pressão do Ocidente – leia-se EUA e União Européia – para desmantelar seu programa nuclear.

3. A sinalização política de uma proposta de acordo nuclear entre Venezuela e Irã

Em 12 de março de 2005, o presidente Hugo Chávez recebeu em Caracas o presidente iraniano Mohammad Khatami. Na pauta do encontro, discussões acerca do aumento da cooperação econômica entre os

dois países. Foi a terceira visita de Khatami à Venezuela, que, em comum ao Irã, ostenta a condição de um dos maiores produtores mundiais de petróleo. Na ocasião, foram assinados mais de 20 acordos nas áreas de indústria petroquímica, de energia e construção civil. Num momento em que esses governos estão com suas relações diplomáticas com os EUA abaladas – Chávez chegou a se pronunciar acerca da viabilidade prática de se ter uma embaixada aberta em Washington –, o encontro demonstra uma tentativa de ambos os países de romper um certo isolamento em face delas, não obstante afirmar-se no encontro, antes de tudo e preliminarmente, que se quer paz, mas que estão preparados para a resposta a ataques externos.

Chávez, outrossim, declarou apoio ao programa nuclear iraniano, sinalizando o interesse em um futuro acordo em matéria de energia nuclear, aduzindo que a Venezuela e outros países latino-americanos, especialmente Argentina e Brasil, têm o direito do desenvolvimento de energia nuclear para fins civis e pacíficos. Chávez declarou, outrossim, que seu governo estaria interessado em energia nuclear e solar e que poderia procurar uma parceria com o Irã.

As declarações de Chávez sobrevieram novas críticas da diplomacia dos EUA, qualificando-o de “a parte negativa da América Latina”.

A declaração preocupou o Brasil, visto que os EUA acusam o Irã de tentar desenvolver a sua bomba nuclear. Apesar de Teerã desmentir veementemente essa assertiva, a diplomacia brasileira antecipou-se em declarar que não tinha interesse em estabelecer uma cooperação com países que porventura não estivessem sob rigorosa fiscalização e não obedecessem regras internacionais, especialmente aquelas atinentes à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), organismo presente na estrutura da Organização das Nações Unidas (ONU), visto que o país, a partir de 2004, lançou seu plano de enriquecimento de urânio – o com-

bustível para os reatores nucleares – que o inseriu no seletivo grupo de nações que, desde a mineração até a fabricação do combustível, dominam esse ciclo. Ademais, para tanto, além do intensivo esforço tecnológico, o Brasil enfrentou fortes pressões internacionais e uma rigorosa inspeção da AIEA em seu programa, que, operando com 2 reatores, demandou grande esforço para a proteção do conhecimento tecnológico desenvolvido³. É de se salientar, inclusive, que a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05-10-1988, ao tratar da energia nuclear, dispõe que a mesma somente poderá ser utilizada com fins pacíficos, consoante disposição contida em seu artigo 21, inciso XXII, alínea *a*.

4. A busca da cooperação como um conceito socialmente construído e seus atores

Com relação à busca e à construção do conhecimento científico, faz-se necessário o estabelecimento de critérios sociais para auxiliar o analista no intuito de compreendê-lo como fenômeno, no máximo possível de sua amplitude. Esses critérios, em diversas abordagens, formas e contextos, falando sobre ciência e tecnologia, expõem diversas premissas para a sua compreensão como fenômeno, atingindo diversas perspectivas, heterogêneas e disciplinares.

Nos estudos sociais sobre ciência e tecnologia, Dominique Pestre (1996, p. 13) ressalta que

“A questão não é mais tanto saber como as proposições dos cientistas se tornam epistemologicamente verdadeiras (...), mas precisar como sua legitimidade é negociada na comunidade especialista (...), mas descrever como os enunciados, através dos objetos e das práticas, se impõem na competição pela sobrevivência (social e cognitiva)”.

Num viés menos natural, relativo à legitimidade negociada de conceitos a que se

refere Pestre, e mais sociológico, como justificar a legitimidade ou ilegitimidade de países como a Venezuela e o Irã no intuito de realizar uma cooperação nuclear?

Em que pese o fenômeno internacional ser deveras amplo – conhecer a sua realidade e o fenômeno na sua totalidade é praticamente impossível –, essa análise tem que ser feita a partir dos atores envolvidos. E aqui, se reconhecemos que existem atores a ser considerados, reconhece-se a existência de uma sociedade internacional, cuja mobilidade e história se realiza por ação deles.

Com relação à cooperação econômica, é certo que não há maiores problemas em se chegar ao consenso de legitimidade. No caso nuclear, porém, existem outros atores – que não exclusivamente Venezuela e Irã – que têm papel determinante nessa legitimidade.

Primeiramente, cumpre assinalar que, em âmbito regional, o país é signatário do *Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina* (*Tratado para la Proscripción de las Armas Nucleares en América Latina*), firmado em Tratelolco, México, em 1967 (Tratado de Tratelolco), que criou, em 1969, a *Organização para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina* (OPANAL)⁴, para garantir e vigiar as obrigações ditadas pelo tratado⁵. Todos os 33 Estados da América Latina e Caribe o firmaram. Deles, 32 firmaram e ratificaram o Tratado de Tratelolco, nos moldes do artigo 28 do documento, segundo o qual o mesmo não poderá ser objeto de reservas. Cuba – que, em virtude da crise dos mísseis soviéticos de 1962, foi o estopim da criação da OPANAL – firmou o Tratado de Tratelolco em março de 1995, assim como suas emendas em dezembro de 1995, mas ainda não o ratificou. Assim, para fins não-pacíficos, juridicamente a Venezuela está impedida de desenvolver ou manter programas que envolvam energia nuclear.

No mesmo esteio, em âmbito multilateral, a Venezuela é estado integrante da *Agência Internacional de Energia Atômica* (AIEA, *International Atomic Energy Agency*, IAEA)⁶,

como membro fundador, desde 1957. Com sede em Viena, na Áustria, e contando até novembro de 2004 com 138 países membros, essa organização internacional dedica-se a controlar o uso pacífico da energia nuclear por meio da cooperação internacional estabelecida com a aplicação do mecanismo das salvaguardas (*safeguard*), pelo qual os materiais nucleares ficam sob a supervisão da agência, não podendo ser desviados para a produção de armamentos. O artigo IV do Estatuto da AIEA garante a soberania dos Estados membros, mas exige o cumprimento de boa-fé das obrigações assumidas no âmbito da organização, de forma que a atuação desta se dê, pacificamente, em três áreas. A primeira delas, pela *cooperação técnica*, promovendo reuniões e conferências com o desenvolvimento de projetos para a aplicação de energia nuclear na medicina, indústria e meio ambiente. Na segunda, eminentemente jurídica, na negociação de acordos e convenções internacionais obrigatórias para os países signatários, e na terceira, como corolário lógico, na aplicação do mecanismo das salvaguardas, fiscalizando e controlando o material nuclear de seus membros⁷.

Com relação ao Irã, o país é estado membro da AIEA desde 1958, assinando o acordo de salvaguarda (*safeguard*), que lhe garante o uso da energia nuclear para fins pacíficos. Já foram registradas inspeções em suas instalações, em especial na usina de Buchehr e nas instalações de Natanz e Arak. Se, de um lado, acusa-se o Irã de tentar o desenvolvimento de armas nucleares, o país as rebate afirmando que o Ocidente não cumpriu a promessa de efetivação do intercâmbio de equipamentos e tecnologia⁸. No mesmo esteio, o país é signatário do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), também no âmbito da AIEA, integrando-se ao seu texto em 1971, nos mesmos moldes do mecanismo de salvaguarda.

Dessa forma, podemos identificar os atores que estão envolvidos na construção – como conceito socialmente construído – de

um possível acordo nuclear entre Venezuela e Irã. Do lado da tentativa Venezuelana, os atores envolvidos, além da própria Venezuela, são os EUA, que, não concordes com o governo de Hugo Chávez, constituem-se num forte opositor à sua política, causando significativo isolamento do país no cenário de relacionamento da comunidade internacional. São atores significativos também a AIEA e a OPANAL, as quais mantêm vínculos e obrigações jurídicas internacionais com o país no intuito do uso da energia nuclear para fins pacíficos. E, em menor escala, o Brasil, cujo governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva tem sido um aliado, como demonstram as iniciativas brasileiras de aproximação e inserção da Venezuela promovidas no MERCOSUL (Mercado Comum do Sul) – acordo econômico mantido com os parceiros Argentina, Paraguai e Uruguai – e a liberação de recursos de instituição financeira estatal do país, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para o financiamento da construção do metrô de Caracas. O Brasil constitui-se num importante, porém limitado, ator e aliado: ao mesmo tempo que o país não se orientou por Washington para manter suas relações externas com a Venezuela, demonstrando grande aproximação com o vizinho, não quer pôr em risco as suas relações de maior parceiro comercial individual com os EUA e nem o seu programa nuclear pacífico e sua tecnologia na área, que passou por desgastante e rigorosa inspeção da AIEA, não apoiando deliberadamente as pretensões venezuelanas num possível acordo com o Irã e mantendo uma posição que mescla pela equidistância, pelo não-apoio e pela neutralidade⁹.

Do lado iraniano, são atores a AIEA, pelas obrigações jurídicas assumidas com a organização no intuito da não-proliferação de energia nuclear com fins não-pacíficos; os EUA, pela sua oposição ao programa nuclear iraniano – chegando a incluir o país no chamado “eixo do mal” –; e, por estar muito próximo, o Iraque, país vizinho, sob a

justificativa inverídica de possuir armas nucleares e de destruição em massa. De forma semelhante, é ator nesse processo a União Européia, que, além de vários de seus países membros manterem soldados na coalizão liderada pelos EUA que invadiu o Iraque, juntamente com o Paquistão – que possui armas nucleares e vê um possível desequilíbrio de poder na região –, faz fortes pressões diplomáticas para o início de negociações que venham a possivelmente inspecionar e mesmo supostamente desarmar o Irã.

É inevitável questionar o “por quê” de países terem direito a ter armas nucleares e outros não. Da mesma forma, qual seria a razão para alguns países que têm um longo histórico de guerras e agressões em seu currículo poderem ter e desenvolver tais armas, em detrimento de outros que nunca participaram de morticínios em massa.

Para se compreender o contexto dessa questão, é necessário fazermos menção novamente ao Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP). Quando o tratado foi ratificado em 1970, além de o seu texto – cuja revisão se dá a cada cinco anos – objetivar a utilização da energia nuclear para fins pacíficos, ele se constituía na obrigação jurídica de limitação de armas nucleares das potências que o reconheciam, EUA, a então União Soviética, China, Grã-Bretanha e França, por sinal, os membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU¹⁰. E nessa contextualização, a resposta nos é dada pelo embaixador brasileiro Sérgio Duarte, quando da preparação da delegação brasileira para a conferência de 2005 da Organização das Nações Unidas (ONU) que o revisou, a primeira após os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, que atingiram Washington e New York, nos EUA. Segundo ele,

“Quando o tratado foi firmado em 1970¹¹, os países concordaram em fazer parte do tratado na qualidade de potências nuclearmente armadas – que o tratado reconhecia como sendo

apenas os cinco países do Conselho de Segurança – ou como potências não-nuclearmente armadas – que é o restante dos países que assinaram o tratado.

Por isso que eles (os cinco membros permanentes do Conselho de Segurança) podem e os outros não podem. Todos concordaram que deveria ser assim.

O tratado também estabelece que aqueles que possuem armas nucleares deveriam tomar medidas de boa-fé para se desarmar. E justamente um dos problemas desta conferência é que muitos países não-nucleares acreditam que os nucleares não estariam cumprindo isso” (SAIBA MAIS..., 2005).

Ainda, segundo ele, não há punições expressas para o descumprimento do tratado. Nessa hipótese, o caso é levado ao Conselho de Segurança da ONU que decidia quais sanções deveriam ser aplicadas. Até o momento, nenhum país foi sancionado, estando em análise o caso da Coreia do Norte, que do tratado se retirou, cuja situação é atualmente objeto de análise da AIEA (SAIBA MAIS..., 2005).

Assim, busca-se justificar a existência de uma espécie de legitimidade construída, ainda que juridicamente, para que alguns países tenham, e outros não, armas nucleares. Essa suposta legitimidade, refletindo outros paradigmas das relações internacionais – à guisa de exemplo a divisão internacional do trabalho – tem sido estendida, em virtude da desconfiança dos países que dominam a energia nuclear bélica, para outros setores de uso da energia nuclear, que, possivelmente, possam ser estendidos para fins pacíficos. E aqui se questiona até que ponto se aceita que os países periféricos tenham acesso à tecnologia e se aceita que estes tenham o direito ao desenvolvimento de conhecimento para o uso de energia nuclear.

Outrossim, busca-se localizar e compreender a tentativa de busca da legitimidade

entre Venezuela e Irã para o desenvolvimento econômico e para a busca de uma cooperação em matéria de energia nuclear, bem como quais são os atores envolvidos nesse processo.

Os atores principais dessa realidade são, exatamente, os governos da Venezuela e do Irã, considerados em conjunto e também singular e juridicamente tomados. O Irã, enquadrado na política externa norte-americana como país integrante do “eixo do mal”, vê-se relativamente isolado perante o Ocidente, principalmente após a Revolução Islâmica de 1979, que o vê com desconfiança. O terrorismo e o fundamentalismo islâmico aumentam a hostilidade do país para com o Ocidente e vive-versa. Por derradeiro, a proximidade do exército dos EUA de seu território, com a intervenção deste país no Iraque (país vizinho), inimigo até então recente, além das pressões de outras potências nucleares – como já dito, o Paquistão, que vê com desconfiança o desenvolvimento da tecnologia nuclear iraniana, e também a União Européia e os próprios EUA contra o seu programa nuclear – criam focos de tensão entre esses atores no campo diplomático e na própria sociedade internacional, que têm em sua agenda de forma permanente a oposição Ocidente-Oriente e o terrorismo, mostrando que esses países também são influentes atores dessa contextura.

Restou ao Irã o apoio da Venezuela, moralmente interessante, mas politicamente pouco garantidor dessa almejada legitimidade, em virtude da posição periférica que a Venezuela ocupa na sociedade internacional. À Venezuela, assim, reconhece-se o relativo isolamento que o país experimenta a partir do governo de Hugo Chávez; sendo este classificado de “força negativa” da América Latina, faz que a diplomacia das demais nações latino-americanas venha a agir com cautela e reticência em relação a Caracas.

Cumpre lembrar que é ainda ator importante a AIEA, que tem em seus membros justamente a Venezuela, desde 1957, e o Irã, desde 1958. Ambos assumiram obrigações

jurídicas internacionais consoantes ao Estatuto da entidade no intuito da não-utilização de energia nuclear para fins não-pacíficos. À Venezuela, somam-se, ainda, as obrigações assumidas com outro ator, a OPANAL, com objetivos semelhantes. De seu turno, o presidente Hugo Chávez declarou que seu país, além de vários outros latino-americanos, como a Argentina e o Brasil, têm o direito de desenvolver a energia nuclear para fins pacíficos. A declaração mostra o Brasil igualmente como ator, visto que, além de Cuba, é o país com o qual mantém fortes laços de governo e que detém algum conhecimento nesse ramo energético.

5. Conclusão

Muito se discute acerca da diferença entre ciência e tecnologia. Numa abordagem quase que unanimemente aceita, é possível conceber que a ciência é o conhecimento, a busca pela verdade, e a tecnologia, a aplicação prática dessa verdade. Assim, ciência e tecnologia são concebidas como conceitos antagônicos, de sorte que a sua compreensão exige a aceitação dessa premissa. Ademais, para uma compreensão mais exata, e, especialmente quanto à legitimidade, consolidação, aceitação e obtenção desse conhecimento, propõe-se que a formulação dos conceitos de ciência e tecnologia seja socialmente construída, além de historicamente localizada.

A legitimidade pela busca do conhecimento por países como a Venezuela e o Irã passa por esse critério, ainda que o conceito socialmente construído seja arquitetado na sociedade internacional, cujos atores principais são os próprios Estados e as organizações internacionais.

A não-aceitação de atores estatais, como os EUA e a União Européia (ainda que também entenda-se ser a União Européia uma organização Internacional), e dos atores que são as organizações internacionais, como a Agência Internacional de Energia Atômica (em nível global) e a Organização para a

Proscrição de Armas Nucleares (esta última em âmbito regional, na América Latina), a busca e o desenvolvimento de conhecimento em matéria de energia nuclear se mostram como pauta de desenvolvimento para os países periféricos do capitalismo¹². Essa não-aceitação – não somente à energia nuclear, mas ao conhecimento tecnológico como um todo – refere-se a inúmeros fatores, entre os quais se destaca o desejo dos países industrializados de manter uma ordem internacional desequilibrada e injusta, concentrando riqueza e poder, e, por conseguinte, mantendo a dependência política e econômica dos demais. É nessa perspectiva que se aduz que, na sociedade internacional, o poder não se dá apenas pelo viés do peso político, militar e econômico, mas igualmente pela posse do conhecimento, como instrumento para enfrentar as demandas da sociedade globalizada, suas adversidades estruturais e suas crises. O conhecimento, a ciência e a tecnologia são o novo capital dos países. E a fragmentação, democratização, acesso e difusão desse conhecimento implicaria a reinvenção dessa ordem, com o consequente estabelecimento de novas relações de poder, fundadas não apenas na dependência, mas na colaboração e no compartilhamento de ideais e iniciativas comuns à humanidade.

Ocorre, porém, que, como o período da Guerra Fria demonstrou, se as superpotências nucleares, os EUA e a então União Soviética demonstraram o risco que a energia nuclear representava, especialmente no campo bélico, questiona-se se, dominando-a, os países em desenvolvimento não empreenderiam lutas verdadeiramente desastrosas para galgarem postos de poder e ascensão. No entanto, a concentração desse conhecimento e, conseqüentemente, da riqueza mundial por poucas nações, somada à hostilidade e egoísmo do mundo desenvolvido – que em nome de seu bem-estar e da manutenção do *status quo* impõe uma ordem internacional injusta e autoritária – contribuem para fomentar tais previsões,

visto que os fundamentalismos e radicalismos encontram forte eco e ressonância na pobreza e na ignorância. Por fim, argumentar-se-ia contra o acesso e o desenvolvimento de energia nuclear pelos países periféricos que o seu domínio ocasionaria um perigoso desequilíbrio de poder entre eles, igualmente aguçando rivalidades locais e desequilíbrios regionais.

Dessa forma, a busca e a manutenção da paz são paradigmas e valores a serem sope-sados em todas as relações humanas, por óbvio, também nas relações internacionais. E o histórico da energia nuclear inclui fins bélicos, o que não colima com esses paradigmas.

Dito isso, a pergunta que dá título a este artigo: a cooperação entre Venezuela e Irã é um conceito socialmente construído na sociedade internacional ou uma alternativa ao desenvolvimento? Como já dito, não parece haver maiores dificuldades em encontrar essa legitimidade no que tange ao desenvolvimento econômico, apesar de os meios buscados para esse intento terem que se ater ao sistema multilateral de comércio negociado no seio da Organização Mundial do Comércio (OMC). No que tange à cooperação em matéria de energia nuclear, essa legitimidade que se busca, sendo fruto de um contexto historicamente localizado em que interagem atores sociais, e igualmente permeado por um sistema legal (*verbi gratia*, os tratados internacionais), permite que se responda à questão afirmativamente em suas duas possibilidades. Assim, essa almejada cooperação é um conceito socialmente construído, em virtude do não-alinhamento desses países com a legitimidade legal arquitetada na sociedade internacional (ora negociada, ora praticamente imposta), que lhes impôs isolamento e hostilidade por parte do mundo desenvolvido, além de alternativa ao desenvolvimento, pois, diante da concentração de poder, há também concentração de renda, de conhecimento e de tecnologia no mundo desenvolvido, não-compartilhada com os países periféricos, obviamente não fomentando o desenvolvimento.

Não se pode olvidar, porém, que, como lembra Ricardo Arnt (1985, p. 12), para os países em desenvolvimento, a manutenção de programa nuclear implica um endividamento súbito e drástico, o que deve ser sope-sado pelos governos e pela sociedade civil.

Notas

¹ Cf. GONÇALVES, 2002, p. 12-13.

² E quando Chávez menciona a Revolução Bolivariana, parece querer apoiar seu discurso nos antecedentes históricos do libertador e herói nacional Simon Bolívar. Quando este visitou os EUA, em viagens internacionais que realizou a partir de 1806, posteriormente observou: "... con respecto a la Nación Americana, debo decir, que ni remotamente ha entrado en mi idea assimilar la situación y naturaleza de los Estados tan distintos como el Inglés Americano y el Americano Español". Finalizando, ¿ No sería muy difícil a España el Código de Libertad política, civil y religiosa de Inglaterra? Pues aún es más difícil adoptar en Venezuela las Leyes del Norte de América". Cf. CALDERAS, 1983, p. 18-19.p. 18-19.

³ Na oportunidade, o presidente da Associação Brasileira de Energia Nuclear (ABEN), Edson Kuramoto, afirmou que qualquer decisão sobre co-operação dependeria do governo brasileiro, e não da indústria, e que a proposta, nos termos que realizada, era muito vaga. Ademais, segundo ele, a Venezuela estaria bastante atrasada em relação ao Brasil na pesquisa de energia nuclear, o que poderia significar que o país estaria mais interessado em comprar tecnologia em vez de uma cooperação propriamente dita, visto que seriam necessários anos ou talvez décadas para que a Venezuela desenvolvesse a sua própria tecnologia. Ainda, segundo ele, Brasil e Argentina têm investido na área por aproximadamente 30 anos, estando, portanto, mais desenvolvidos que a Venezuela, pelo que se supõe. Por fim e porém, há a possibilidade de existirem reservas de urânio – o combustível das usinas nucleares – naquele país, visto que o Brasil descobriu reservas do mineral no estado do Pará, não muito longe da fronteira com o vizinho ao norte (BRASIL MOSTRA..., 2005).

⁴ Sítio oficial: <http://www.opanal.org>. Organismo para la Proscripción de las Armas Nucleares en la América Latina y el Caribe (OPANAL). Schiller 326 - 5º piso. Col. Chapultepec Morales, México D. F. 11570. México. Tel: (52-55) 5255-2914, 5255-4198, 5545-9251. Fax: (52-55) 5255-3748.

⁵ O tratado internacional pode ser entendido como o negócio jurídico capaz de criar direitos e

obrigações entre sujeitos de direito internacional público, isto é, entre aqueles que têm capacidade para atuar com independência e por moto próprio na sociedade internacional, que, numa perspectiva tradicional e conservadora, é apenas os Estados e as organizações internacionais. Resumidamente, sua criação pode ser vislumbrada nas seguintes fases: 1) Negociações entre os países, onde se discute o tema a ser debatido e acordado; 2) A aceitação e adesão dos representantes dos países ao seu texto final; 3) A aprovação pelos respectivos parlamentos nacionais deste texto; 4) A ratificação, em que o país declara e dá publicidade dele perante a comunidade internacional; 5) A promulgação do texto pelos poderes executivos – o que, para muitos, pode ser uma redundância, visto que em muitos casos é o próprio chefe do executivo que negocia o tratado; 6) O seu registro em órgãos ou organizações internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), dando-lhe publicidade internacional.

⁶ Sítio oficial: <http://www.iaea.org>. Endereço: International Atomic Energy Agency, P.O. Box 100, Wagramer Strasse 5, A-1400 Vienna, Austria. Telephone (+431) 2600-0; Facsimile (+431) 2600-7; E-mail: Official.Mail@iaea.org

⁷ Cf. o Estatuto da AIEA. Disponível em: <<http://www.iaea.org>>. Acesso em: [2005?]

⁸ A própria Constituição da República Islâmica do Irã, ratificada em 15 de novembro de 1979, no ano da Revolução Islâmica que depôs o Xá Muhammad Reza Pahlavi, que governou o país entre setembro de 1941 e janeiro de 1979, dispõe, no nº 13 de seu artigo 3º, que o governo buscará *assegurar a auto-suficiência na ciência, tecnologia, indústria, agricultura e questões militares, tal como nos demais campos*. Cf. IRÃ, 1986, 102 p.

⁹ Leticia Pinheiro (2004, p. 40-41) destaca a opção de desenvolvimento feita pelo país a partir da orientação de sua política externa, realizada a partir do governo militar do presidente Gal. Costa e Silva, (1967-1969), reincorporando teses nacionalistas de outrora, que, entre outras medidas, culminaram pela não-assinatura do Brasil ao Tratado de Não-Proliferação: "... a reincorporação de teses mais nacionalistas ao modelo de desenvolvimento daria à agenda diplomática uma conotação mais autonomista, embora não colocasse em xeque o alinhamento político e militar ao Ocidente. Em decorrência, a política externa do regime militar sofreria senão uma ruptura, certamente uma importante inflexão, ao incorporar o eixo Norte-Sul como um elemento de definição de políticas. A título de exemplo, o Brasil teve papel destacado na 2ª Conferência da UNCTAD (1968) em defesa de tratamentos não-discriminatórios e preferenciais aos produtos manufaturados dos países subdesenvolvidos. Devese registrar também a rejeição do argumento da

irresponsabilidade dos países do Sul como razão para lhes negar acesso à tecnologia de ponta, levando a que o Brasil se recusasse, em 1968, a assinar o Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP)."

¹⁰ Dentro da estrutura organizacional e política da ONU, destaca-se o Conselho de Segurança. O órgão é formado por quinze estados membros, sendo que, diferentemente de dez que são indicados para um mandato de dois anos pela Assembleia Geral (órgão de natureza mais democrática, visto que nele há a igualdade jurídica das nações, isto é, para cada país, um voto, independentemente de seu peso político, econômico ou militar), os outros cinco membros são os estados vencedores da Segunda Guerra Mundial, EUA, então União Soviética (cujo assento atual é ocupado pela Rússia), Grã-Bretanha, França e China (cujo assento inicial fora ocupado pela ilha de Taiwan). Esses cinco membros erigiram-se em tal condição a partir da Carta de San Francisco (1945), criadora da ONU, e detêm o poder de veto, ou seja, as decisões do Conselho de Segurança somente podem ser tomadas por unanimidade dos membros permanentes. As intervenções militares com a formação de forças de paz e as relativas à segurança internacional cabem ao Conselho de Segurança.

¹¹ Outras fontes apontam como data o ano de 1968.

¹² Shozo Motoyama (1992, p. XIX) lembra que "os estudos e as investigações históricas das políticas nucleares implantadas em nível nacional e internacional são de grande relevância. Acima de tudo para aqueles que vivem nos países da periferia, o estudo da política nuclear de sua própria nação tem um significado valioso e peculiar. Isto porque as pesquisas desta natureza são capazes de revelar uma série de características inerentes ao desenvolvimento do país em estudo. E claro está que sem verdadeira compreensão da realidade nacional não se pode intentar, com um mínimo de sucesso, a caminhada rumo ao desenvolvimento pleno".

Referências

ARNT, Ricardo. *O que é política nuclear*. São Paulo: Brasiliense; Abril Cultural, 1985. 112 p.

BRASIL mostra cautela sobre cooperação nuclear com a Venezuela. *Yahoo Notícias*, São Paulo, 23 maio 2005. Disponível em: <<http://br.news.yahoo.com/050523/5/ubb1.html>>. Acesso em: 31 maio 2005.

CALDERAS, Freddy. *Bolívar frente a Estados Unidos*. Maracaibo: [s.n.], 1983. 147 p.

ESTATUTO. *Agência Internacional de Energia Atômica*, Vienna. Disponível em: <<http://www.iaea.org>>. Acesso em: [2005?].

GONÇALVES, William. *Relações Internacionais*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002. 68 p.

IRÃ. *Constituição da República Islâmica*. Lisboa; Brasília: Embaixada da República Islâmica do Irã, 1986. 102 p.

MOTOYAMA, Shozo. Prefácio. In: MARQUES, Paulo Queiroz. *Sofismas nucleares: o jogo das trapaceiras na política nuclear do país*. São Paulo: Hucitec, 1992. 169 p.

ORGANIZAÇÃO para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina e Caribe, México D. F. Disponível em: <<http://www.opanal.org>>. Acesso em: [2005?].

PESTRE, Dominique. Por uma nova história social e cultural das ciências: novas definições, novos objetos, novas abordagens. *Cadernos IG/UNICAMP*, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 5-56, 1996.

PINHEIRO, Leticia. *Política externa brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004. 81 p.

SAIBA mais sobre o Tratado de Não-Proliferação. Entrevista com o embaixador Sérgio Duarte. *BBC Brasil*, [S.l.]. Disponível em <http://www.bbc.co.uk/portuguese/reporterbbc/story/2005/05/050429_interatividadeaw.shtml>. Acesso em: 31 maio 2005.

